



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIFICADO

CERTIFICADO RENLO N° 79625465

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016,, concede à empresa Essencis MG Soluções Ambientais S.A., CNPJ 07.004.980/0002-20, Renovação da Licença de Operação, para a atividade principal de Aterro para resíduos perigosos - Classe I (Área útil: 2,960 ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN nº 217 de 2017, sob o código E-03-07-7, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas: Lat. 21°34'07"S e Long. 43°29'13"O, na Rua Vicente Gávio, nº 435, Bairro: Paula Lima, no Município de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 00745/2012/006/2019 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), em reunião do dia 19/12/2023.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base no art. 37 do Decreto Estadual nº. 47.383/2018)

Certidão de uso Insignificante nº 41533/2021; Modo de Uso: captação de água subterrânea; Vazão: 1,250m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat. 21° 34' 3,0"S e Long. 43° 29' 9,0"W

Certidão de uso Insignificante nº 12714/2021; Modo de Uso: captação d'água; Vazão: 0,90 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat. 21°34'07"S e Long. 43° 28' 59,0"W

Cadastro de Travessia nº 2240.01.0005329/2021-82; Modo de Uso: cadastro de travessia de bueiros; Coordenadas Geográficas: Lat. 21°34'09"S e Long. 43°29'09"W

Cadastro de Travessia nº 2240.01.0005334/2021-44; Modo de Uso: cadastro de travessia de bueiros; Coordenadas Geográficas: Lat. 21°34'02"S e Long. 43°29'15"W

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II e III, DO

TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 19/12/2033.

Ubá, 28 de dezembro de 2023.

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
F-05-12-6	Aterro para resíduos não perigosos – Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil	Área útil	9,920	ha
E-03-07-7	Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP	Capacidade total aterrada em final de plano - CAF	753400,500	t
F-05-13-7	Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-ondas	Quantidade Operada	50,000	t/dia
F-05-13-5	Disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B sólido não perigoso, E sem contaminação biológica, Grupo D, e Grupos A1, A2 e E com contaminação biológica submetidos a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos – classe II A, ou célula de disposição especial	Capacidade total aterrada em final de plano - CAF	150680,100	t
E-03-07-8	Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos	Quantidade Operada de RSU	55,99	t
F-01-09-5	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados	Área útil	0,49	ha

F-01-10-2	Unidade de Transferência de Resíduos de Serviços de Saúde (UTRSS)	Capacidade de Recebimento	4,99	m ³ /dia
F-05-05-3	Compostagem de resíduos industriais	Área útil	1,99	ha
F-01-09-1	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio	Número de Peças Armazenadas	30000	NPA
F-01-09-2	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas	Área útil	0,49	ha
F-02-09-3	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos com a separação de componentes que implique	Área útil	0,49	ha
F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos (Transporte REE)	Número de Veículos, embarcações ou aeronaveis/dia	3	NV



Documento assinado eletronicamente por **Dorgival da Silva, Chefe Regional**, em 28/12/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **79625465** e o código CRC **8C5E8544**.